

**PORTARIA CC Nº1457/2022** SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 05/2021, de 14 de janeiro de 2021, combinado com a Portaria CC nº 049/2021, de 29 de março de 2021, esta publicada em DOE nº 073, de 30 de março de 2021 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionados no Anexo Único desta Portaria, **viajarem** objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de interesse da Casa Militar, concedendo-lhes o direito à 02 (duas) e 1/2 (meia) diárias dentro do estado, de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza/CE, 16 de dezembro de 2022.

Francisco José Moura Cavalcante  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1457/2022, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
Marcos Antonio Quintela de Moura	Subtenente PM	799.823-1-8	V	17 a 19.12.2022	A serviço da Casa Militar nos municípios de Icapui e Juazeiro do Norte-CE	2 e 1/2	61,33	20% em 01 (uma) e 1/2 (meia) diárias em Juazeiro do Norte/CE	171,72
Emanuel Nepomuceno dos Santos Oliveira	Soldado PM	800.102-5-7	V	17 a 19.12.2022	A serviço da Casa Militar nos municípios de Icapui e Juazeiro do Norte-CE	2 e 1/2	61,33	20% em 01 (uma) e 1/2 (meia) diárias em Juazeiro do Norte/CE	171,72

\*\*\* \*\*

**PORTARIA CC Nº1458/2022** SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **DESIGNAR** Senhora **NATHÁLIA CLEMENTE BRITO**, matrícula nº 300.283-1-7 e o Senhor **REGYS CAVALCANTE GIFONI**, matrícula nº 300.222-1-1, respectivamente como Gestor e Fiscal do Contrato nº 150/2022, firmado com a empresa RIOMED MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOSPITALAR LTDA, a partir de 15 de dezembro de 2022. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 28 de dezembro de 2022.

Francisco José Moura Cavalcante  
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*

**PORTARIA CC Nº1459/2022** SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **DESIGNAR** Senhor **CHARLES EDSON FREIRE OLIVEIRA**, matrícula nº 799.925-1-8, e o Senhor **JOSÉ JOACY NOCRATO JUNIOR**, matrícula nº 799.815-1-6, respectivamente como Gestor e Fiscal do Contrato nº 141/2022, firmado com a empresa JOSE AIRTON NUNES DE SOUSA - ME, a partir de 16 de dezembro de 2022. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 28 de dezembro de 2022.

Francisco José Moura Cavalcante  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*

**PORTARIA CC 1461/2022** SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **GILVANA PONTE LINHARES DA SILVA**, supante do cargo de Assessor Especial do Governador, matrícula nº 8001208X, desta Casa Civil, a **viajar** cidade de Brasília – DF, no dia 26 de dezembro do ano em curso, com a finalidade de assessorar a Exma Senhora Governadora do Estado do Ceará, concedendo-lhe 1/2 (meia diária), no valor unitário de R\$ 350,48 (trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos), acrescidos de 60% (sessenta por cento), mais uma ajuda de custo no valor de R\$ 350,48 (trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos), perfazendo o valor de R\$ 630,86 (seiscentos e trinta reais e oitenta e seis centavos), mais passagem aérea no valor de R\$ 2.324,17 (dois mil, trezentos e vinte e quatro reais e dezessete centavos) totalizando o valor total de R\$ 2.955,03 (dois mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e três centavos) de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art.10 e 11º, classe I, do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da Dotação Orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza, 30 de dezembro de 2022.

Francisco das Chagas Cipriano Vieira  
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da CASA CIVIL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.469.891/0001-02, situado na Av. Barão de Studart, nº 505, bairro Meireles, CEP: 60.120-00, Fortaleza-CE, neste ato representado pelo Senhor Francisco José Moura Cavalcante, Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Casa Civil, com fundamento na Lei Federal nº 4.320/1964, na Lei Complementar nº 101/200 e na Lei Estadual nº 9.809/1973, RESOLVE **RECONHECER a dívida** acumulada em face à obrigação de pagar pelos serviços prestados pela empresa **BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 03.497.401.0001-97, espelhada através do Processo Viproc nº 02084780/2020, no valor de R\$ 9.749,04 (nove mil, setecentos e quarenta e nove reais e quatro centavos), cuja despesa decorre da diferença de repactuação do Contrato nº 001/2017, dos meses de janeiro a dezembro de 2020, para as categorias contempladas pela Convenção Coletiva de Trabalho 2020/2020, não executada naquele ano, devendo ser custeada como Despesa do Exercício anterior (DEA), a ser paga na dotação orçamentária 30100003.04.122.211.20764.15.339092.1.00.00.0. Observe que o presente termo encontra-se em consonância com a justificativa do Gestor do Contrato. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 28 de dezembro de 2022.

Francisco José Moura Cavalcante  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**

**PORTARIA Nº285/2022** PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 5º, §2º da Lei nº 17.838, de 22 de dezembro de 2021 e no artigo 31 do Regimento deste Conselho, aprovado pelo Decreto nº 29.159, de 16 de janeiro de 2008, RESOLVE a) **estabelecer o valor da retribuição** em R\$ 800,00 (oitocentos reais) para o(s) avaliadores das instituições de educação básica que ofertam ensino fundamental e ensino médio, e R\$ 500,00 (quinhentos reais) para o(s) avaliadores de instituições de educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental a ser pago pela instituição avaliada, com a finalidade de oferecer subsídios ao colegiado sobre as condições de oferta do(s) curso(s); b) fixar prazo máximo de 30 (trinta) dias para entrega de relatório circunstanciado ao Conselho Estadual de Educação; c) determinar que o pagamento da retribuição do(s) avaliador(es) seja efetivado pela instituição avaliada, após entrega do relatório ao Conselho Estadual de Educação. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, aos 07 de outubro de 2022.

Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira  
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº320/2022** PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art. 1º da Lei nº 16.521, de 15/03/2018, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** servidora **LIA MARA BERNARDES MUNIZ**, supante do cargo COORDENADOR JURÍDICO, matrícula 300000-6-4, durante o mês de JANEIRO/2023 CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, aos 28 de dezembro de 2022.

Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira  
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

